ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO I
(Art. 17 do Decreto nº 33.884/2013)
PROPOSTA DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
Órgão/EntidadeProponente: HOSPITAL PADRE ZÉ/ INSTITUTO SÃO JOSÉ			**CNPJ: 08.667.206/0001-81**
Endereço: RUA IRINEU JOFFILY, 221 – JAGUARIBE			
Cidade	**UF**	**CEP**	**Telefone:** (83) 3041-8400 / (83) 99840-0124
JOÃO PESSOA	PB	58011-110	**Email:**gestaodecomprasisj.hpz@gmail.com vficelina2@gmail.com
Banco	**Agência**	**C. Corrente**	**Praça de Pagamento**
Banco do Brasil	0011-6	-	João Pessoa

JUSTIFICATIVA

A Entidade HOSPITAL PADRE ZÉ / INSTITUTO SÃO JOSÉ, tendo sida contemplada no ano executivo de 2025, com as Emendas Parlamentares Impositivas–EPI´s abaixo detalhadas vem solicitar ao Governo do Estado da Paraíba que, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB, seja celebrado convênio no ano em curso, com vigência de 06 (seis) meses a contar da data da publicação, com recursos da Fonte 799 – Emendas Parlamentares Impositivas, para possibilitar o recebimento dos recursos financeiros correspondentes à EPI´s e por conseguinte, custear as ações assistenciais desenvolvidas no âmbito do HOSPITAL PADRE ZÉ.

O Convênio a ser celebrado não imputará Contrapartida Institucional a esta Entidade, e o desembolso financeiro dar-se-á em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, abaixo apresentado.

À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO, QUANDO CELEBRADO, DAR-SE-Á COM IMPERIOSA SUBMISSÃO AOS PRINCÍPIOS da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, conforme reza a Lei Federal nº 14.133/2021 –Artigo 5º - Capítulo II.

RELAÇÃO : EMENDA PARLAMENTARES REFERENTE A ESTA INSTITUIÇÃO:

Nº 1116 – DEPUTADO ADRIANO GALDINO – R$ 40.000,00

DESCRIÇÃO DO OBJETO	**RECURSOS FINANCEIROS**	
Celebração de Convênio para CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS com recursos do Tesouro do Estado da Paraíba – FONTE 799, através das Emendas Parlamentares Impositivas – EPI´s descritas na Justificativa deste Plano de Trabalho.	Repasse Concedente	Contrapartida Proponente
	VALOR GLOBAL DE TODAS EPI´s **R$ 40.000,00**	-----

NOME DO PROGRAMA	ANO		
Convênio para CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS com recursos do Tesouro do Estado da Paraíba – FONTE 799, através das Emendas Parlamentares Impositivas – EPI´s descritas na Justificativa deste Plano de Trabalho.	LOA	LDO	PPA
	2026	2026	2024-2027

OBJETO DO PROGRAMA	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	
CUSTEAR AS AÇÕES ASSISTENCIAIS com a celebração de Convênio com Recursos do Tesouro do Estado da Paraíba – FONTE 799, através das Emendas Parlamentares Impositivas – EPI´s descritas na Justificativa deste Plano de Trabalho.	Início	Término
	AGO /2026	DEZ/2026

SESOFN202625790A

Assinado com senha por [SES73527] [SENHA] ARIMATHEUS SILVA REIS em 08/09/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 11731542.104310211-7956 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11731542.104310211-7956

PBdoc

ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO 1/3

(Art.19 do Decreto nº 33.884/2013)

1. DADOS CADASTRAIS			
Órgão/EntidadeProponente: HOSPITAL PADRE ZÉ/ INSTITUTO SÃO JOSÉ			**CNPJ: 08.667.206/0001-81**
Endereço: RUA IRINEU JOFFILY, 221 – JAGUARIBE			
		Email:gestaodecomprasisj.hpz@gmail.com vficelina2@gmail.com	
Cidade	UF	CEP	Telefone
JOÃO PESSOA	PB	58011-110	(83) 3041-8400 (83) 99840-0124
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
-	11-6	-	-
Nome do Responsável			CPF
GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO			423.953.133-00
RG/ÓrgãoExpedidor	Cargo	Função	Matrícula
3644195 SSP	PRESIDENTE	PRESIDENTE	----
Endereço Pessoal do Responsável: (dirigente institucional)			
RUA JOVITA GOMES ALVES,159 – BAIRRO DOS IPES			CEP: 58028-870
2 .OUTROS PARTÍCIPES			
Órgão/Entidade:			CNPJ/CPF:
Endereço:------			
Cidade	UF	CEP	Telefone
– –	– –	– –	– –
NomedoResponsável-------			CPF-----
RG/ÓrgãoExpedidor---	Cargo----	Função----	Matrícula----
Endereço:------			
			CEP– – -

2. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO		
TÍTULO DO PROJETO: Convênio para CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS com recursos do Tesouro do Estado da Paraíba – FONTE 799, através das Emendas Parlamentares Impositivas – EPI´s descritas na Justificativa deste Plano de Trabalho.	Período de Execução	
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO (PROGRAMA/AÇÃO): CUSTEAR AS AÇÕES ASSISTENCIAIS com a celebração de Convênio com Recursos do Tesouro do Estado da Paraíba – FONTE 799, através das Emendas Parlamentares Impositivas – EPI´s descritas na Justificativa deste Plano de Trabalho.	Início AGO /2026	Término DEZ/2026
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Celebração de Convênio para CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS com recursos do Tesouro do Estado da Paraíba – FONTE 799, através das Emendas Parlamentares Impositivas – EPI´s descritas na Justificativa deste Plano de Trabalho.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Entidade HOSPITAL PADRE ZÉ / INSTITUTO SÃO JOSÉ, tendo sida contemplada no ano executivo de 2025, com as Emendas Parlamentares Impositivas – EPI´s abaixo detalhadas vem solicitar ao Governo do Estado da Paraíba que, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB, seja celebrado convênio no ano em curso, com vigência de 06 (seis) meses a contar da data da publicação, com recursos da Fonte 799 – Emendas Parlamentares Impositivas, para possibilitar o recebimento dos recursos financeiros correspondentes à EPI´s e por conseguinte, custear as ações assistenciais desenvolvidas no âmbito do HOSPITAL PADRE ZÉ.		

SESOFN202625790A

Assinado com senha por [SES73527] [SENHA] ARIMATHEUS SILVA REIS em 08/09/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 11731542.104310211-7956 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11731542.104310211-7956

PBdoc



ESTADO DA PARAÍBA

O Convênio a ser celebrado não imputará Contrapartida Institucional a esta Entidade, e o desembolso financeiro dar-se-á em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, abaixo apresentado.

À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO, QUANDO CELEBRADO, DAR-SE-Á COM IMPERIOSA SUBMISSÃO AOS PRINCÍPIOS da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, conforme reza a Lei Federal nº 14.133/2021 –Artigo 5º - Capítulo II.

RELAÇÃO : EMENDA PARLAMENTARES REFERENTE A ESTA INSTITUIÇÃO:

Nº 1116 – DEPUTADO ADRIANO GALDINO – R$ 40.000,00

SESOFN202625790A

Assinado com senha por [SES73527] [SENHA] ARIMATHEUS SILVA REIS em 08/09/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 11731542.104310211-7956 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11731542.104310211-7956

PBdoc

ESTADO DA PARAÍBA

PLANO DE TRABALHO 2/3
(Art.19 do Decreto nº 33.884/2013)

4. METAS – CUSTEAR AS AÇÕES ASSISTENCIAIS com a celebração de Convênio com Recursos do Tesouro do Estado da Paraíba – FONTE 799, através das Emendas ParlamentaresImpositivas – EPI´s descritas na Justificativa deste Plano de Trabalho.

META Nº	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR GLOBAL	PRAZODEEXECUÇÃO	
		UNID.	QUANT.		INÍCIO	TÉRMINO
01	AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO: Medicamentos, Material Médico Hospitalar, D i e t a s E n t e r a i s , Alimentos Não Perecíveis, Água Mineral, Gás de Cozinha, Gases Medicinas, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros, Combustiveis, Descartaveis Panificação em Geral, Carnes em Geral, entre outros. PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Médicos Pessoa Jurídica; Manutenção em equipamentos médico hospitalar, Segurança, Manutenção em equipamentos elétricos e eletrônicos, Elaboração de projetos, execução e prestação de contas de convênios, Coleta de resíduos, Controle de pragas, Locação de impressoras, Manutenção e recarga de extintores, Manutenção de elevadores, Aluguel, entre outros.	%	1,00	**R$ 40.000,00**	AGO /2026	DEZ/2026

5. ETAPAS/FASES

ETAPA Nº	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR GLOBAL	PRAZODEEXECUÇÃO	
		UNID.	QUANT.		INÍCIO	TÉRMINO
01	AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO: Medicamentos, Material Médico Hospitalar, D i e t a s E n t e r a i s , Alimentos Não Perecíveis, Água Mineral, Gás de Cozinha, Gases Medicinas, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros, Combustiveis, Descartaveis Panificação em Geral, Carnes em Geral, entre outros. PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Médicos Pessoa Jurídica; Manutenção em equipamentos médico hospitalar, Segurança, Manutenção em equipamentos elétricos e eletrônicos, Elaboração de projetos, execução e prestação de contas de convênios, Coleta de resíduos, Controle de pragas, Locação de impressoras, Manutenção e recarga de extintores, Manutenção de elevadores, Aluguel, entre outros.	%	1,00	**R$ 40.000,00**	AGO/2026	DEZ/2026

SESOFN202625790A

Assinado com senha por [SES73527] [SENHA] ARIMATHEUS SILVA REIS em 08/09/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 11731542.104310211-7956 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11731542.104310211-7956

PBdoc

ESTADO DA PARAÍBA

6. PLANO DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		**VALOR GLOBAL**	**CONCEDENTE**	**PROPONENTE**
Código	Especificação	**R$ 40.000,00**	**R$ 40.000,00**	-
33.50.43	Subvenções Sociais			

Mês	**Concedente**	**Proponente(Contrapartida)**
Junho/2026	**R$ 40.000,00**	**-**

7.CRONOGRAMADEDESEMBOLSO

META: CUSTEAR AS AÇÕES ASSISTENCIAIS com a celebração de Convênio com Recursos do Tesouro do Estado da Paraíba – FONTE 799, através das Emendas Parlamentares Impositivas – EPI´s descritas na Justificativa deste Plano de Trabalho.

Mês	Concedente	Proponente	Mês	Concedente	Proponente
JAN/2026	-	-	JUL/2026	-	-
FEV/2026	-	-	AGO/2026	**R$ 40.000,00**	-
MAR/2026	-	-	SET/2026	-	-
ABR/2026	-	-	OUT/2026	-	-
MAI/2026	-	-	NOV/2026	-	-
JUN/2026	-	-	DEZ/2026	-	-

SESOFN202625790A

Assinado com senha por [SES73527] [SENHA] ARIMATHEUS SILVA REIS em 08/09/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 11731542.104310211-7956 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11731542.104310211-7956

PBdoc

ESTADO DA PARAÍBA

PLANO DE TRABALHO 3/3
(Art.19 do Decreto nº 33.884/2013)

8. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Governo do Estado da Paraíba,** para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho**.** **Pede Deferimento** **João Pessoa, 18 de agosto de 2026.** GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300 Assinado de forma digital por GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300 Dados: 2026.08.18 13:15:23 -03'00' **Proponente**

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
Aprovado João Pessoa _____/_____/_____ _____ Concedente

SESOFN202625790A

Assinado com senha por [SES73527] [SENHA] ARIMATHEUS SILVA REIS em 08/09/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 11731542.104310211-7956 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11731542.104310211-7956

PBdoc